





EDITAL DE VAGAS Nº 002/2022/DGP/IFAL, DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL Nº 27/2018/DGP/IFAL

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso de suas as atribuições, considerando o teor da Portaria Normativa nº 6/IFAL, de 15 de março de 2022, e em conformidade com o item 6.2 do Edital nº 27/2018/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018, torna pública a distribuição das vagas por campi para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Alagoas.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas serão distribuídas por área e Campus, conforme Quadro subsequente:

ÁREA	CAMPUS	N° DE VAGAS
ELETROTÉCNICA	MACEIÓ	01
INFORMÁTICA	ARAPIRACA	01
	PENEDO	01
	RIO LARGO	01
SEGURANÇA DO TRABALHO	PENEDO	01
TOTAL		05

- 2. Para acessar o SiRem o servidor deverá utilizar o mesmo usuário e senha do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).
- 2.1. Qualquer dificuldade de acesso deverá ser enviada ao e-mail cpessoal@ifal.edu.br, devendo informar nome completo, matrícula SIAPE, Campus de lotação atual, área de ensino, login do SIPAC e anexar a tela comprobatória do erro apresentado.
- 3. O cadastro de reserva nº 27/2018/DGP/IFAL tem validade indeterminada, podendo o servidor se inscrever a qualquer tempo, observado o item 8.1.
- 3.1. A remoção dos servidores classificados no cadastro de reserva dependerá da disponibilização de vagas, incluídas as decorrentes de vacância ou contrapartida de redistribuição.
- 3.2. O servidor, uma vez removido, deixará de compor o cadastro de reserva, podendo se inscrever novamente no referido cadastro para pleitear nova remoção.







- 3.3. As inscrições no cadastro de reserva serão suspensas durante todo o trâmite do Edital de Vagas.
- 4. A distribuição das vagas mencionadas no subitem 1.1 considera os quantitativos de servidores e necessidades específicas dos *campi* do IFAL.
- 5. Observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, o servidor será notificado por meio do envio de mensagem para os e-mails cadastrados no SIPAC.
- 5.1. O IFAL não se responsabiliza pelo não recebimento de notificação em virtude da capacidade da caixa de e-mail do destinatário ou por qualquer motivo de ordem técnica, ferramentas anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6. A movimentação das vagas entre os campi ocorrerá em vários ciclos, por meio do sistema SiRem, até que não haja mais interessados no último ciclo.
- 7. Após a notificação de existência de vagas prevista no subitem 1.1, o candidato deverá acessar o SiRem, nos dias **14 e 15 de setembro de 2022 (CICLO 001)**, para se manifestar sobre a oferta de vagas, estabelecendo as prioridades dentre os campi disponibilizados para a área do servidor.
- 8. O servidor que desejar se inscrever nas vagas constantes neste primeiro ciclo ou nas vagas que porventura surjam nos ciclos subsequentes deverá se inscrever no cadastro de reserva até o dia 13 de setembro de 2022.
- 8.1 A partir do dia 14 de setembro de 2022 (início do CICLO 001), as inscrições no edital de Cadastro de Reserva regido pelo edital nº 27/2018/DGP/IFAL estarão suspensas e retornarão após a conclusão de todos os demais ciclos deste edital de vagas.
- 9. No dia 12 de setembro de 2022 será publicada relação provisória dos servidores cadastrados no SIREM para verificação dos dados, oportunidade em que qualquer inconsistência deverá ser comunicada à CCAP-DGP, por meio do e-mail cpessoal@ifal.edu.br.
- 10. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação (recusa) na vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, devendo o candidato ser removido, observadas as regras e prazos estabelecidos na Portaria Normativa nº 6/IFAL, de 15 de março de 2022.







- 11. Os resultados de cada ciclo de remoção serão divulgados no 1º (primeiro) dia útil posterior ao encerramento de cada ciclo e deverão ser consultados por meio do link https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/gestao-de-pessoas/remocao/professor.
- 12. A movimentação do servidor classificado em edital de vagas depende da expedição de Portaria pelo Reitor do IFAL e da entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga a ser deixada pelo servidor removido no seu campus de origem.
- 13 Demais orientações deverão ser observadas no EDITAL nº 27/2018/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018, e na Portaria Normativa nº 6/IFAL, de 15 de março de 2022.

Maceió-AL, 29 de agosto de 2022.

ADRIANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS